



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2016
-------------	-------------

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
--------------------	-------------------------------------

TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
---------------------------	------------------

MODALIDADE:	SEMPRESENCIAL
--------------------	----------------------

UNIDADE CORREICIONADA:	1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
-------------------------------	---------------------------------------

DATA DE INSTALAÇÃO DA VT:	1º/05/1941
----------------------------------	-------------------

JUIZ TITULAR :	ÉDISON VACCARI
-----------------------	-----------------------

TITULAR DESDE:	22/04/2014
-----------------------	-------------------

DATA DE INSTALAÇÃO PJE:	22/02/2013
--------------------------------	-------------------

PERÍODO CORREICIONADO:	1º/02/2015 a 31/01/2016
-------------------------------	--------------------------------

EQUIPE CORRECIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Bruno Barbosa Dib	Assistente
Fernando Henrique Barbosa Borges Moreira	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes	Assistente
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente

1 –DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE*

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2013	2014	2015
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	1.924	2.113	2.141
2	Processos solucionados na fase de conhecimento (incluídos os conciliados)	1.715	1.786	2.306
3	Produção	89%	85%	108%
4	Processos finalizados na fase de conhecimento	1.656	1.588	1.932
5	Processos pendentes de solução, na fase de conhecimento	641	892	864
6	Processos pendentes de finalização, na fase de conhecimento	1.286	1.844	2.044
7	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de conhecimento	26%	29%	29%
8	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de conhecimento	27%	35%	24%
9	Execuções iniciadas	404	462	514
10	Execuções encerradas	402	240	432
11	Execuções baixadas	345	277	379
12	Execuções pendentes de encerramento	734	813	797
13	Execuções pendentes de finalização	1.643	1.813	1.944
14	Execuções no arquivo provisório em 31/12	758	856	928
15	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de execução	71%	69%	72%
16	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de execução	78%	88%	80%
17	Índice de conciliação da 18ª Região	42%	41%	41%
18	Índice de conciliação da unidade	49%	36%	34%

* Dados extraídos do Sistema e-Gestão.

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE**2.1 – Juízes que atuam na unidade**

Juiz Titular	Édison Vaccari
Juiz Auxiliar	José Luciano Leonel de Carvalho

2.2 – Residência do Juiz Titular e Auxiliar fixo

O Juiz (iza) Titular da Unidade, bem como o Auxiliar Fixo, se houver, residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região Metropolitana)?	SIM	NÃO
	X	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 – Assiduidade (dias da semana em que os juízes comparecem à Unidade)*

juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	X	X	X	X	X
Auxiliar fixo	X	X	X	X	X

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.4 – Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	4
---	---

2.4.2 – Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juízes Titular e Auxiliar em sistema de revezamento? Em caso afirmativo, especifique a forma de revezamento.	SIM	NÃO
		X
Forma de revezamento:		

2.4.3 – Procedimento adotado em audiências (una ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		X

2.4.4 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	171
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	219

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.4.5 – Conciliações

Procedimento	SIM	NÃO
São incluídos em pauta, semanalmente, processos na fase de execução para tentativa de acordo?		X

2.5 – Despachos

Média mensal de despachos exarados	653
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	60
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	137

* Dado apurado em 18/02/2016

2.6 – Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correicionado	67
--	----

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.6.2 – Prolação de sentenças líquidas

Juiz	SUM	ORD
Juiz Titular	X	X
Juiz Auxiliar (se houver)	X	X

2.6.3 – Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Total	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	60	21
Sentença na fase executória	-	20
Embargos de declaração	-	26

2.6.4 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 189, II, do CPC)

Número único do processo	Data de encerramento da instrução	Prazo acumulado	Juiz
RTOrd 0010651-43.2015.5.18.0001	28/01/16 16:38	20	EDISON VACCARI
RTOrd 0010664-42.2015.5.18.0001	28/01/16 16:40	20	EDISON VACCARI
Monito 0011115-67.2015.5.18.0001	28/01/16 16:37	20	EDISON VACCARI
RTSum 0091089-56.2015.5.18.0001	28/01/16 16:41	20	EDISON VACCARI
RTOrd 0011515-81.2015.5.18.0001	28/01/16 16:40	20	EDISON VACCARI
RTSum 0011751-33.2015.5.18.0001	28/01/16 16:39	20	EDISON VACCARI
RTSum 0011907-21.2015.5.18.0001	28/01/16 16:39	20	EDISON VACCARI
RTSum 0011715-88.2015.5.18.0001	01/02/16 16:21	16	EDISON VACCARI
RTOrd 0010516-31.2015.5.18.0001	25/01/16 14:26	23	JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO
RTOrd 0091147-59.2015.5.18.0001	25/01/16 14:27	23	JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO
RTOrd 0011636-12.2015.5.18.0001	25/01/16 14:28	23	JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO
RTSum 0011502-19.2014.5.18.0001	26/01/16 11:32	23	JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO
RTOrd 0010303-25.2015.5.18.0001	26/01/16 11:28	23	JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO
RTSum 0011470-77.2015.5.18.0001	26/01/16 11:31	23	JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO
RTSum 0011640-49.2015.5.18.0001	26/01/16 11:27	23	JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO
RTSum 0011654-33.2015.5.18.0001	27/01/16 08:44	22	JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO
RTOrd 0011660-40.2015.5.18.0001	27/01/16 08:45	22	JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO
RTOrd 0011170-52.2014.5.18.0001	28/01/16 14:30	20	JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO
RTOrd 0091762-83.2014.5.18.0001	28/01/16 15:07	20	JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO
RTOrd 0010514-61.2015.5.18.0001	28/01/16 14:27	20	JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO
RTOrd 0011087-02.2015.5.18.0001	28/01/16 14:31	20	JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			21

3 – PRAZOS MÉDIOS DA UNIDADE***3.1 – Entrega da prestação jurisdicional**

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correccionado
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	86	116
Ordinário	213	200

3.2 – Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correccionado
Sumaríssimo	11	4
Ordinário	19	7

3.3 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	Na última visita correcional**	No período correccionado
	22	61

3.4 – Prazo médio (em dias) para exarar despachos	Na última visita correcional**	No período correccionado
	5	5

3.5 – Prazos da Secretaria

Ato processual	Na última visita correcional**	No período correccionado
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	3	2
Atualização de cálculos	3	3
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	-	-

3.6 – Prazo médio para audiências (iniciais ou unas):

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional **	No período correccionado
Sumaríssimo	47	54
Ordinário	57	54

* Dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão.

** A última visita correcional foi realizada em 03/03/2015 e foram considerados os dados estatísticos do período compreendido entre 1º/02/2014 e 31/01/2015.

4 – SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**4.1 – Estrutura da Secretaria****4.1.1 – Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
Silvestre Ferreira Leite Júnior	Diretor de Secretaria	Efetivo
Rafael Portela Moreira	Diretor de Secretaria Adjunto - FC-5	Efetivo
Maria Aparecida Fernandes Cabral	Assistente de Juiz – FC-5	Efetivo
Michelle Amaya Soares	Assistente de Juiz – FC-5	Efetivo
Wanderson Pereira da Silva	Secretário de Audiência – FC-4	Efetivo
Maria Emília Bueno Machado	Secretário de Audiência – FC-4	Efetivo
Adalman Ricardo de Oliveira	Assistente 2 – FC-2	Efetivo
Ana Cristina Santos Bangoim	Assistente 2 – FC-2	Efetivo
Jaine Mary Marcia Moreira		Efetivo
Aretha Simonnelly Medeiros dos Santos		Efetivo
Daniela Nascimento Ferro		Efetivo
Cleide Vani de Moraes		Efetivo
Isabela Gomes Laurindo		Estagiária
Abimael Ferreira da Silva		Menor-aprendiz

* A Unidade não possui claro de lotação.

4.1.2 – Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	16
Notebooks	1
Impressoras	1
Multifuncionais	2
Fax	0
Digitalizadora	1
Leitores óticos	0

4.3 – Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	X
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	-

5 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A unidade realiza, no sistema PJe-JT, o lançamento dos andamentos estatísticos, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, como, por exemplo: solução, execução iniciada, execução encerrada, liquidação iniciada, liquidação encerrada e arquivamento, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidades e aos magistrados, conforme, inclusive, o teor do Ofício Circular nº 05/2014/TRT18-SCR e o art. 49 do PGC? Em caso de não atendimento ou atendimento parcial, apresentar justificativa.	X		Exceto os movimentos "suspensão o processo por execução frustrada" e "arquivados os autos provisoriamente".
2	A unidade procede à retificação dos movimentos/andamentos lançados no sistema informatizado, conforme constatado nas correções permanentes, nos termos do Ofício Circular SCR nº 11/2013?	X		
3	A unidade procede ao lançamento concomitante, no SAJ18, dos andamentos relativos aos prazos afetos aos magistrados, tais como encerramento de instrução, férias de magistrados, lançamento de solução, dos processos que tramitam no Sistema PJe-JT, conforme Ofício-Circular TRT 18ª SCJ nº 16/2013?	X		
4	A unidade revisa os dados cadastrais das partes, especialmente o CPF/CNPJ, nos termos dos arts. 47 e 48 do PGC?	X		
5	A Secretaria da Vara procede ao lançamento, imediatamente após a ocorrência, dos valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos dos art. 163 do PGC?	X		
6	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list), indicando o prazo de guarda dos autos e possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	X		
7	A unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (art. 346 do PGC)?		X	

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de decisão de admissibilidade que analisa de forma explícita os pressupostos recursais?	X		
9	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de termo de remessa, conforme disposto no artigo 128 do PGC?	X		
10	A Unidade possui Núcleo Permanente de Conciliação? Em caso afirmativo indicar o ato normativo que o instituiu.		X	
11	A Unidade aderiu ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania?		X	
12	A Unidade possui Juiz Auxiliar? Em caso afirmativo, informar com qual periodicidade há o revezamento entre o Juiz Titular e o Juiz Auxiliar na realização das audiências (diário, semanal ou mensal?).		X	
13	Para qual mês a Unidade está marcando audiências iniciais e de instrução?	-	-	As audiências iniciais estão sendo marcadas para maio de 2016 em ambos os ritos. As audiências de Instrução estão sendo marcadas para setembro e novembro de 2016 nos ritos sumaríssimo e ordinário respectivamente.
14	Nos casos em que há celebração de acordo, o Juízo determina que os depósitos sejam realizados em conta judicial, conforme Recomendação TRT18ª SCR nº 1/2014 ?		X	
15	Nas sentenças e decisões homologatórias de acordo proferidas pelo Juízo estão consignadas as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, conforme disposto no artigo 81 do PGC?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
16	A unidade adota o procedimento previsto no art. 86, parágrafo 3º do PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	X		
17	A Secretaria da Vara expede, após o trânsito em julgado, os ofícios determinados nas sentenças? Em caso afirmativo, o envio é feito por mensagem eletrônica?	X		
18	A Secretaria da Vara procede à transferência do valor correspondente ao depósito recursal para a conta judicial, logo após o trânsito em julgado, conforme Recomendação TRT18ª SCR nº 1/2014 ?	X		
19	A intimação do órgão representativo da União, relativamente aos acordos homologados, quando não dispensada nos termos do artigo 175 do PGC, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no art. 174 do mesmo diploma normativo?	X		
20	A unidade obedece o disposto no art. 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios à disposição do Juízo para a constrição de bens nas execuções de crédito previdenciário, cujo valor ultrapasse o piso estabelecido pela Portaria MPS nº 1293/2005 (R\$ 120,00)?	X		
21	A Secretaria da Vara expede ofícios à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova o envio da GFIP, conforme disposto no artigo 177, parágrafo 3º do PGC ?		X	
22	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo, nos termos do artigo 1º, alínea "j" da Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? (indicar no campo "observações" com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)		X	
23	A Unidade faz a revisão dos saldos remanescentes nas contas judiciais, mediante consulta ao banco depositário, liberando, quando possível, os créditos ou transferindo-os para outro processo? (em caso positivo, providenciar cópia da última relação obtida junto ao banco e enviar à equipe correicional)	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
24	A unidade procede, periodicamente, à revisão dos processos não alimentados, não validados ou com lançamentos que impedem a inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme orientação constante das Mensagens SCJ nºs 30/2012 e 32/2012?	X		
25	No caso da unidade proceder à distribuição de mandados judiciais, é utilizado o Sistema de Mandados Judiciais Eletrônicos para a distribuição dos mandados, conforme Ofício Circular SCJ nº 40/2013?	X		
26	A unidade alimenta o sistema de registro de bens penhorados, conforme Ofício Circular SCJ nº 401/2013?	X		
27	A unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do art. 154 do PGC?	X		
28	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, nos termos do art. 195 do PGC?		X	
29	O Juízo determina a prévia citação do sócio, em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, antes de praticar qualquer medida constritiva de bens, com a consequente alteração dos dados cadastrais nos sistemas informatizados, conforme disposto no artigo 160 do PGC?	X		
30	O Juízo, de ofício, exaure todos os meios disponíveis para constrição dos bens do executado, como, por exemplo: utilização de todos os convênios previstos no artigo 159 do PGC, expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, desconsideração da personalidade jurídica e expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis, antes de suspender a execução, conforme Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho?		X	
31	A Secretaria da Vara obedece ao prazo de 20 (vinte) dias entre a publicação do edital e a realização da praça/leilão, conforme previsto no artigo 888 da CLT ?	X		
32	A Secretaria da Vara procede à intimação do credor com garantia real acerca da realização de praça de bem imóvel conforme disposto no parágrafo único do artigo 207 do PGC?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
33	Nas execuções frustradas, quando não for localizado o devedor ou não forem encontrados os bens passíveis de constrição, o Juízo utiliza o procedimento previsto no artigo 40 da Lei 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal), aplicando a prescrição intercorrente, nos termos do artigo 161 do PGC? (No campo observações especificar se o procedimento é adotado tanto nas execuções previdenciárias, quanto nas trabalhistas).	X		Sim. Tanto nas execuções trabalhistas quanto nas execuções previdenciárias.
34	Nas execuções suspensas por inércia do credor, a Secretaria da Vara lança no sistema informatizado o movimento que indica a suspensão da execução e, se for o caso, posteriormente, o movimento que indica o arquivo provisório?	X		
35	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do art. 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do PGC?	X		
36	Nas execuções suspensas por inércia do credor, o Juízo envia os autos ao arquivo provisório e, após a ocorrência da prescrição intercorrente, extingue o processo, nos termos do artigo 161 do PGC e do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80?	X		
37	Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui os números das CDAs e as datas de inscrição, conforme o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC?	X		
38	Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui o prazo de 30 dias para publicidade e de 05 dias para o executado pagar ou garantir a dívida, conforme art. 8º da Lei nº 6.830/80?		X	
39	Todas as publicações referentes às ações de execução fiscal contêm os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) relacionadas ao processo?	X		
40	A unidade possui servidores atuando em regime de tele-trabalho? Em caso afirmativo, indicar o nome de cada servidor e o ato normativo (Portaria) que o designou para trabalhar nesta condição.		X	

6 – SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS**6.1 – Convênios**

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD	X		
RENAJUD	X		
DETRAN	X		
INFOJUD	X		
INFOSEG	X		
INCRA	X		
JUCEG	X		
SRTE (envio de sentenças por e-mail)	X		
CEF (envio de sentenças por e-mail)	X		
RFB (envio de sentenças por e-mail)	X		

6.2 – Sistemas informatizados

SISTEMA	UTILIZA	NÃO UTILIZA
Sistema AUD	X	
Sistema SAJ18	X	
Módulo Despacho Expresso do SAJ18	X	
Sistema de Proc. Eletrônico de Cartas Precatórias		X
Sistema de Cálculos	X	
Sistema de Guias	X	
Sistema de Emissão de DARF/GRU	X	

7 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**7.1 – Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
7.1.1 - O Cumprimento das determinações contidas nos artigos 50, inciso II, e 79, § 4º, ambos do PGC, quanto à necessidade de, quando não tenham sido informados nos autos, colher o número do CPF/CNPJ dos demandados em audiência, inserindo-os posteriormente no sistema informatizado. O Desembargador Corregedor ressaltou a importância da alimentação dos sistemas informatizados com o CPF/CNPJ das partes, indispensável para confiabilidade na emissão da CNDT. Ponderou, ainda, que essa providência já havia sido reiterada através do Ofício SCR Nº 248/2013;	X		
7.1.2 - Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema informatizado PJe-JT, dos recolhimentos previdenciários, nos termos dos artigos 163 e 170 do PGC, apurado no item 7.2 – 15 do Relatório de Correição;	X		

7.1.3 - A observância à RECOMENDAÇÃO TRT 18ª SCR Nº 1/2014, de 3/07/2014, que dispõe acerca dos recolhimentos dos depósitos judiciais, provenientes de acordo homologado, em conta judicial e dá outras providências, alertando os juízes, nos processos em que houver a celebração de acordo entre as partes, que exijam, sempre que possível, que o pagamento do acordo seja efetuado através da utilização de conta judicial. No mesmo sentido, deverá proceder o juízo quando da existência de depósito recursal na fase executória, determinando a transferência do mesmo para uma conta judicial. Na visão do Desembargador Corregedor, tal recomendação se traduz em uma maior garantia da regularidade do processo, haja vista que facilita o regular acompanhamento do cumprimento da avença pelo magistrado, que é o verdadeiro gestor do processo, a teor do que dispõe o artigo 765 da CLT. Ressaltou, ainda, que os descumprimentos de acordos não informados por advogados atempadamente tem gerado transtornos para as Varas do Trabalho, dificultando o recebimento do crédito pelo trabalhador. Esclareceu, ainda, o Desembargador Corregedor, que a contrapartida recebida por este Regional em decorrência do convênio firmado com a CEF e o Banco do Brasil para administração dos depósitos judiciais, equivalente a uma porcentagem do saldo médio existente nessas contas, é recolhida ao caixa único do Tesouro Nacional, passando a integrar, posteriormente, o orçamento desta Corte com vistas ao aprimoramento da prestação jurisdicional, com a aquisição de computadores e mobiliários e, notadamente, com a reforma e construção de sedes de Varas do Trabalho, a exemplo das recentes inaugurações das Varas do Trabalho de Valparaíso de Goiás, Posse, Quirinópolis e Fórum de Itumbiara, revelando que os benefícios advindos com o citado convênio contemplam toda a sociedade, havendo de prevalecer sobre interesses particulares como regra geral. Referida recomendação poderá, também, resguardar os advogados de possíveis embaraços junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, uma vez que o direcionamento de todos os depósitos para as contas particulares dos causídicos poderá ensejar conclusões equivocadas sobre a renda auferida com os honorários profissionais;		X	
7.1.4 - Que a Vara do Trabalho expeça Ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, cumprindo determinação contida no artigo 177, § 3º do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 13 do Relatório de Correição;		X	

7.1.5 - Que a Vara do Trabalho observe o disposto no Provimento SCR/TRT18 nº 3/2013, especialmente no que se refere ao momento do lançamento do início da execução, no sistema informatizado PJe-JT, conforme apurado no item 7.2 – 16 do Relatório de Correição;		X	
7.1.6 - A adoção de providências visando a redução do prazo médio para designação de audiências unas nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, que se encontra em 47 dias, conforme apurado no item 3.6 do Relatório de Correição, em desacordo com o artigo 852-B, III, da CLT, reduzindo-o para o limite legal de 15 dias, ou próximo disso, visando garantir a celeridade processual, objetivo precípua desta Especializada. Ressaltou o Desembargador Corregedor que tal prazo, na correição anterior, era de 29 dias, havendo, pois, significativo acréscimo. Noutro vértice, houve diminuição no prazo médio do rito ordinário, de 73 para 57 dias, o que também justifica a recomendação ora feita.		X	
7.1.7 - A adequação do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo ao disposto no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT (30 dias), que atualmente se encontra em 86 dias, conforme apurado no item 3.1 do Relatório de Correição. Ressaltou o Desembargador Corregedor que tal prazo, na correição anterior, era de 40 dias, havendo, pois, significativo acréscimo, o que, certamente, se deve ao elástico do prazo narrado no item anterior.		X	

7.1.8 - A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em 22 dias, superior ao prazo previsto no artigo 885 da CLT, conforme apurado no item 3.3 do Relatório de Correição. Tal prazo também sofreu significativo acréscimo em relação à última visita correcional, quando foi apurado o prazo médio de 8 dias;		X	
7.1.9 - A observância pela secretaria do disposto no artigo 185 do PGC, quanto à necessidade de fazer constar de todas as publicações, nas ações de execução fiscal, o número das CDA's respectivas, conforme apurado no item 7.2 – 12 do Relatório de Correição;	X		
7.1.10 - O integral cumprimento do disposto no artigo 346 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais, das sentenças proferidas e tampouco dos acordos homologados, conforme apurado no item 7.2 – 20 do Relatório de Correição;		X	

7.2 – Constações decorrentes da inspeção processual

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: RTOOrd-0010807-31.2015.5.18.0001; RTOOrd-0010882-70.2015.5.18.0001; RTOOrd-0011624-95.2015.5.18.0001; RTOOrd-0011723-65.2015.5.18.0001; RTSum-0010399-40.2015.5.18.0001; RTSum-0010457-43.2015.5.18.0001; RTSum-0011220-44.2015.5.18.0001).
2	Nos processos a seguir relacionados, COM SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC (processos: RTOOrd-0010989-17.2015.5.18.0001; RTSum-0011323-85.2014.5.18.0001; RTSum-0011261-45.2014.5.18.0001; RTOOrd-0010420-16.2015.5.18.0001; RTSum-0012029-68.2014.5.18.0001; RTSum-0011461-52.2014.5.18.0001; RTSum-0010900-91.2015.5.18.0001; RTOOrd-0010409-84.2015.5.18.0001; RTSum-0011099-16.2015.5.18.0001 e RTSum-0010262-28.2015.5.18.0011).
3	Nos processos a seguir relacionados, COM SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: RTOOrd-0010989-17.2015.5.18.0001; RTSum-0011323-85.2014.5.18.0001; RTOOrd-0010420-16.2015.5.18.0001; RTSum-0012029-68.2014.5.18.0001; RTSum-0010900-91.2015.5.18.0001; RTOOrd-0010409-84.2015.5.18.0001 e RTSum-0010262-28.2015.5.18.0011).
4	Nos processos a seguir relacionados, COM SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Secretaria da Vara expede os ofícios determinados na sentença (processos: RTOOrd-0010989-17.2015.5.18.0001; RTSum-0011323-85.2014.5.18.0001 e RTSum-0011099-16.2015.5.18.0001).
5	Nos processos apurados por amostragem a seguir relacionados, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81, inciso II, do PGC, porquanto as atas e decisões homologatórias contêm esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de fornecimento de informações à Previdência Social relativas aos recolhimentos efetuados, bem como da possibilidade de parcelamento e de aplicação de sanções em caso de descumprimento ao artigo 81, inciso I, do PGC. No entanto, constatou-se que a unidade DESCUMPRE os artigos 81, I, e 177 do PGC, quanto às orientações necessárias ao exato preenchimento e envio da GFIP (processos: RTSum-0010306-77.2015.5.18.0001; RTSum-0010109-25.2015.5.18.0001; RTOOrd-0010362-13.2015.5.18.0001; RTOOrd-0010673-04.2015.5.18.0001; RTOOrd-0010323-16.2015.5.18.0001).
6	Nos processos apurados por amostragem a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe-JT, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTSum-0010306-77.2015.5.18.0001; RTOOrd-0010673-04.2015.5.18.0001; RTOOrd-0010323-16.2015.5.18.0001; RTSum-0011209-15.2015.5.18.0001).
7	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se a utilização de conta particular para pagamento dos acordos homologados, DESCUMPRINDO o disposto na Recomendação TRT 18ª nº 1/2014 (processos: RTSum-0010306-77.2015.5.18.0001; RTSum-0010109-25.2015.5.18.0001; RTOOrd-0010673-04.2015.5.18.0001; RTOOrd-0010323-16.2015.5.18.0001; RTSum-0011209-15.2015.5.18.0001; RTOOrd-0011416-14.2015.5.18.0001).
8	Nos processos a seguir relacionados, foi constatado que a Secretaria da Vara do Trabalho intima as partes para audiência inicial, quando ocorre tentativa de conciliação, aplicando-se as cominações previstas no artigo 844 da CLT em caso de não comparecimento, cumprindo, assim, as disposições previstas no Provimento Geral Consolidado (processos: RTOOrd-0010772-71.2015.5.18.0001; RTOOrd-0010917-30.2015.5.18.0001; RTOOrd-0011012-60.2015.5.18.0001; RTOOrd-0011405-82.2015.5.18.0001; RTOOrd-0011603-22.2015.5.18.0001).

Item	Constatações
9	Nos processos a seguir relacionados, CUJAS EXECUÇÕES FORAM SUSPENSAS, constatou-se que a Vara do Trabalho aplica, mediante despacho fundamentado, o procedimento previsto no artigo 40 da Lei 6830/80, suspendendo a execução pelo prazo de 30 dias e, posteriormente, determinando o envio ao arquivo provisório (processos: RTSum-0010414-43.2014.5.18.0001, RTOOrd-0010254-52.2013.5.18.0001, RTOOrd-0010186-05.2013.5.18.0001, RTSum-0011146-58.2013.5.18.0001, RTSum-0010247-60.2013.5.18.0001 e RTSum-0010207-78.2013.5.18.0001).
10	Nos processos a seguir relacionados, CUJAS EXECUÇÕES FORAM SUSPENSAS, constatou-se que, a Secretaria da Vara NÃO lança no sistema PJe-JT o movimento "SUSPENSO O PROCESSO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA", determinada por decisão judicial, descumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0010186-05.2013.5.18.0001, RTSum-0011146-58.2013.5.18.0001, RTSum-0010247-60.2013.5.18.0001 e RTSum-0010207-78.2013.5.18.0001).
11	Nos processos a seguir relacionados, CUJAS EXECUÇÕES FORAM SUSPENSAS, constatou-se que, transcorrido o prazo de suspensão, a Secretaria da Vara NÃO lança no sistema PJe-JT o movimento "ARQUIVADOS OS AUTOS PROVISORIAMENTE", determinada por decisão judicial, descumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTSum-0010414-43.2014.5.18.0001 e RTOOrd-0010254-52.2013.5.18.0001).
12	Nas EXECUÇÕES FISCAIS a seguir relacionadas, constatou-se que a Vara do Trabalho cita o executado, via postal, para pagar ou garantir a execução no prazo de cinco dias, nos termos do artigo 8º, I, da Lei 6.830/80 (processos: ExFis-0010115-32.2015.5.18.0001; ExFis-0010542-63.2014.5.18.0001; ExFis-0010545-18.2014.5.18.0001; ExFis-0010546-03.2014.5.18.0001; ExFis-0010389-30.2014.5.18.0001; ExFis-0011151-46.2014.5.18.0001; ExFis-0010390-15.2014.5.18.0001).
13	Nas EXECUÇÕES FISCAIS a seguir relacionadas, constatou-se que a Vara do Trabalho não lançou o andamento de "SUSPENSO O PROCESSO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA", conforme determinado por despacho (processos: ExFis-0010115-32.2015.5.18.0001; ExFis-0010542-63.2014.5.18.0001; ExFis-0010389-30.2014.5.18.0001; ExFis-0011151-46.2014.5.18.0001; ExFis-0011556-82.2014.5.18.0001).
14	Nas EXECUÇÕES FISCAIS a seguir relacionadas, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO obedeceu o prazo mínimo de publicidade do edital de citação pelo período de 30 (trinta) dias, conforme previsto no artigo 8º, IV, da Lei 6.830/80 (processos: ExFis-0010115-32.2015.5.18.0001; ExFis-0010546-03.2014.5.18.0001; ExFis-0010389-30.2014.5.18.0001; ExFis-0011556-82.2014.5.18.0001).
15	Nos processos a seguir relacionados, EM FASE DE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO EXPEDE ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, DESCUMPRINDO o § 3º do artigo 177 do PGC (processos: RTOOrd-0010812-24.2013.5.18.0001, RTSum-0011479-73.2014.5.18.0001, RTSum-0011560-22.2014.5.18.0001, RTSum-0010109-25.2015.5.18.0001 e RTOOrd-0010673-04.2015.5.18.0001).
16	Nos processos a seguir relacionados, EM FASE DE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema informatizado PJe-JT, os movimentos de início e fim da execução. NO ENTANTO, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO lança de forma correta o movimento referente ao início da execução, inserindo-o COM ATRASO, não permitindo a pronta identificação do ato praticado e do estágio em que se encontra o processo, descumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0010812-24.2013.5.18.0001, RTSum-0011479-73.2014.5.18.0001, RTSum-0010109-25.2015.5.18.0001 e RTOOrd-0010673-04.2015.5.18.0001).

Item	Constatações
17	Nos processos a seguir relacionados, EM FASE DE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe-JT os valores referentes aos recolhimentos previdenciários, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos : RTOOrd-0010812-24.2013.5.18.0001, RTSum-0011479-73.2014.5.18.0001, RTSum-0011560-22.2014.5.18.0001 e RTOOrd-0010673-04.2015.5.18.0001).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema informatizado PJe-JT os movimentos que indicam o início e o fim da execução trabalhista, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC e o artigo 1º do Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2013 (processos: RTSum-0010243-52.2015.5.18.0001, RTSum-0010218-39.2015.5.18.0001, RTSum-0010165-58.2015.5.18.0001, RTOOrd-0010703-73.2014.5.18.0001, RTOOrd-0011209-49.2014.5.18.0001 e RTOOrd-0010892-51.2014.5.18.0001).
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INCRA e INFOJUD, previstos no artigo 163 do PGC. Constatou-se, também, que a Vara do Trabalho NÃO UTILIZA outros meios para tentativa de constrição dos bens do devedor, de ofício, antes da suspensão da execução (art. 40 da LEF), como, por exemplo, a expedição de mandado de penhora e avaliação e a desconsideração da personalidade jurídica, DESCUMPRINDO o rol de atos executórios dispostos na Recomendação nº 2/ 2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (processos: RTSum-0010317-43.2014.5.18.0001, RTSum-0011498-79.2014.5.18.0001, RTSum-0010414-43.2014.5.18.0001, RTOOrd-0010637-30.2013.5.18.0001, RTSum-0010207-78.2013.5.18.0001, RTOOrd-0010537-75.2013.5.18.0001 e RTSum-0011146-58.2013.5.18.0001).
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO libera imediatamente o depósito recursal ao exequente, após o trânsito em julgado da sentença, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 195 do PGC (processos: RTOOrd-0010060-52.2013.5.18.0001, RTOOrd-0011251-35.2013.5.18.0001 e RTOOrd-0011103-24.2013.5.18.0001).
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho adota o procedimento previsto no artigo 158 do PGC, indicando expressamente nas sentenças líquidas que após a intimação do devedor, por meio do diário de justiça eletrônico, o pagamento ou garantia da dívida deverá ocorrer no prazo de 48 horas do trânsito em julgado, ficando dispensada a citação (processos: RTSum-0010218-39.2015.5.18.0001, RTSum-0010165-58.2015.5.18.0001, RTOOrd-0010703-73.2014.5.18.0001, RTOOrd-0011209-49.2014.5.18.0001 e RTOOrd-0010892-51.2014.5.18.0001).
22	Nos processos apurados por amostragem a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO intima o Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, descumprindo o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTOOrd-0010701-69.2015.5.18.0001; RTOOrd-0011060-19.2015.5.18.0001; RTOOrd-0011064-56.2015.5.18.0001; RTSum-0010437-52.2015.5.18.0001; RTSum-0010795-85.2013.5.18.0001; RTOOrd-0010100-34.2013.5.18.0001).
23	Nos processos apurados por amostragem a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO intima o Ministério Público do Trabalho das sentenças proferidas ou dos acordos celebrados quando figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, descumprindo o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTOOrd-0010701-69.2015.5.18.0001; RTOOrd-0011060-19.2015.5.18.0001; RTOOrd-0011064-56.2015.5.18.0001; RTSum-0010437-52.2015.5.18.0001; RTSum-0010795-85.2013.5.18.0001; RTOOrd-0010100-34.2013.5.18.0001).
24	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT, constatou-se que a Vara do Trabalho faz termo de remessa, certifica os feriados, indica o rito adotado, o nome do Juiz prolator da sentença, nos casos de envios dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no art. 128 do PGC (processos: RTOOrd 0011665-96.2014.5.18.0001; RTSum 0011521-25.2014.5.18.0001; RTSum 0011219-59.2015.5.18.0001; RTOOrd 0010324-98.2015.5.18.0001; RTOOrd 0011820-02.2014.5.18.0001; RTOOrd 0011822-69.2014.5.18.0001 e RTOOrd 0011297-87.2014.5.18.0001).

Item	Constatações
25	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT, constatou-se que a Vara do Trabalho faz termo de remessa, certifica os feriados, indica o rito adotado, o nome do Juiz prolator da sentença, nos casos de envios dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no art. 128 do PGC (processos: RTOrd 0011665-96.2014.5.18.0001; RTSum 0011521-25.2014.5.18.0001; RTSum 0011219-59.2015.5.18.0001; RTOrd 0010324-98.2015.5.18.0001; RTOrd 0011820-02.2014.5.18.0001; RTOrd 0011822-69.2014.5.18.0001 e RTOrd 0011297-87.2014.5.18.0001).
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT, constatou-se que a Vara do Trabalho faz termo de remessa, certifica os feriados, indica o rito adotado, o nome do Juiz prolator da sentença, nos casos de envios dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no art. 128 do PGC (processos: RTOrd 0011665-96.2014.5.18.0001; RTSum 0011521-25.2014.5.18.0001; RTSum 0011219-59.2015.5.18.0001; RTOrd 0010324-98.2015.5.18.0001; RTOrd 0011820-02.2014.5.18.0001; RTOrd 0011822-69.2014.5.18.0001 e RTOrd 0011297-87.2014.5.18.0001).
27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe-JT o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOrd 0010751-95.2015.5.18.0001; RTOrd 0011665-96.2014.5.18.0001; RTSum 0011156-68.2014.5.18.0001; RTSum 0011521-25.2014.5.18.0001; RTSum 0011219-59.2015.5.18.0001; RTOrd 0011068-93.2015.5.18.0001; RTOrd 0010324-98.2015.5.18.0001; RTOrd-0011594-94.2014.5.18.0001; RTOrd 0011820-02.2014.5.18.0001; RTOrd 0011822-69.2014.5.18.0001 e RTOrd 0011297-87.2014.5.18.0001).
28	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT, constatou-se que o Juiz analisa, de forma explícita, os pressupostos recursais, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos em grau de recurso ao Tribunal (processos: RTOrd 0010751-95.2015.5.18.0001; RTOrd 0011665-96.2014.5.18.0001; RTSum 0011156-68.2014.5.18.0001; RTSum 0011521-25.2014.5.18.0001; RTSum 0011219-59.2015.5.18.0001; RTOrd 0011068-93.2015.5.18.0001; RTOrd 0010324-98.2015.5.18.0001; RTOrd-0011594-94.2014.5.18.0001; RTOrd 0011820-02.2014.5.18.0001; RTOrd 0011822-69.2014.5.18.0001 e RTOrd 0011297-87.2014.5.18.0001).
29	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe-JT o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOrd 0010751-95.2015.5.18.0001; RTOrd 0011665-96.2014.5.18.0001; RTSum 0011156-68.2014.5.18.0001; RTSum 0011521-25.2014.5.18.0001; RTSum 0011219-59.2015.5.18.0001; RTOrd 0011068-93.2015.5.18.0001; RTOrd 0010324-98.2015.5.18.0001; RTOrd-0011594-94.2014.5.18.0001; RTOrd 0011820-02.2014.5.18.0001; RTOrd 0011822-69.2014.5.18.0001 e RTOrd 0011297-87.2014.5.18.0001).
30	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre os dias 1º/06/2015 e 02/02/2016, constatou-se que: (1º) o atraso médio para início das audiências de instrução é de 16 (dezesesseis) minutos e (2º) em média, são incluídos diariamente, na pauta de audiências, 23 (vinte e três) processos.
31	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre os dias 1º/06/2015 e 02/02/2016, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas de segunda-feira a quinta-feira.
32	Analizados em 15/02/2016, por amostragem, os processos a seguir relacionados, constatou-se que o prazo médio para elaboração de despachos é de 5 (cinco) dias, em desacordo com o previsto no artigo 189, inciso I do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Constatou-se, também, que o prazo médio para cumprimento de despachos e diligências pela Secretaria da Vara é de 2 (dois) dias, respeitando o prazo previsto no artigo 190, inciso II do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (processos: RTOrd-0010989-17.2015.5.18.0001; RTSum-0012029-68.2014.5.18.0001; RTSum 0011099-16.2015.5.18.0001; RTSum-0010414-43.2014.5.18.0001; RTOrd-0010186-05.2013.5.18.0001; RTSum-0011461-52.2014.5.18.0001; RTSum-0011146-58.2013.5.18.0001).

